



**Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do RS**

Rua Cel. Fernando Machado, nº 820 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS - CEP 90010-320

Fone: 51 3224-2000 – fetrafirs@fetrafis.org.br – CNPJ: 92.962.232/0001-49

**Ofício FETRAFI/RS/SG-123/2025**

Porto Alegre, 30 de julho de 2025

**Ao  
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente e, em atenção ao ofício enviado à Fetrafi/RS em 24 de julho, bem como em respeito à parcela significativa de Banrisulenses que seguem enxergando o status atual da negociação de Reestruturação como prejudicial ao futuro;

Considerando o ultimato apresentado pelo Banrisul que demonstra interesse de solucionar o impasse gerado e concluir a negociação com a maior brevidade possível;

Considerando a impossibilidade de se convocar assembleias dentro do prazo desejado pela empresa, seja por questões estatutárias, seja por questões de entendimento quanto ao teor da proposta, bem como o desejo demonstrado pela maioria dos sindicatos no desembaraço do processo;

Considerando a existência de pontos inconclusos na proposta final apresentada pela empresa, cuja adequação entendemos como essencial para o pretendido acordo atingir o tão desejado equilíbrio;

Vimos, através deste ofício, apresentar os questionamentos e proposições a seguir, no intuito de criar condições adequadas para os sindicatos se habilitarem a submeterem aos seus associados, o mais breve possível, a apreciação do tema.

Solicitação de agenda técnica e questionamentos: Tendo em vista a pertinente afirmação feita pelo banco sobre a necessidade de adaptação das cláusulas da minuta de Acordo Coletivo, para o fim de contemplar a proposição ora apresentada, solicitamos a instalação imediata de grupo de trabalho técnico, com o objetivo de lapidar a redação proposta, bem como elucidar contradições e

inconformidades do texto apresentado, no que refere a normas, propostas ou mesmo consensos apontados por parte do banco ao longo do processo negocial:

- Quanto ao ofício último enviado pelo banco, restam dúvidas sobre os termos do mesmo, especialmente quanto à interpretação de alguns pontos que entendemos necessários de esclarecimentos, o que consignamos nesta correspondência diante da posição do Banco de não realizar reunião de negociação.
- Muitos colegas relatam interpretar que, no ofício, o banco estaria oferecendo a possibilidade de adesão individual como opção para todos. Mas, ao analisarmos o conjunto do texto, nos parece que o objetivo da empresa seja oferecer a adesão individual somente aos trabalhadores atualmente lotados nas funções alvo de tombamento. Por conta da transação de direitos que se verifica ao longo do proposto, solicitamos esclarecimento sobre esse ponto, reiterando a defesa de que todos os banrisulenses tenham condição de escolha.
- Buscamos confirmar o entendimento sobre como fica, diante do proposto, a situação dos empregados que não optarem no momento pela adesão individual, seja quanto a garantias de não haver posterior constrangimento dos mesmos, seja quanto à possibilidade de posteriormente virem a optar também pela adesão.
- Também restam dúvidas quanto à preservação, a todos os trabalhadores que não optarem por aderir, da possibilidade de discussão dos efeitos de eventual condenação em ações coletivas após setembro de 2020.
- Buscamos confirmar o entendimento sobre o tombamento. Entendemos que, diferentemente do que está divulgado internamente pela empresa, o que foi apresentado em mesa e na proposta formal define que: O empregado será enquadrado no nível de GF de valor imediatamente inferior à soma das verbas (comissão, ADI, RP, etc) percebidas no mês anterior.
- Quanto a reflexos na PPR, o banco afirma que não haverá mudanças, apenas adequações. Contudo, constam regras transitórias que julgamos desnecessárias. Para adequação do acordo coletivo que trata a PPR (caso a interpretação do item anterior esteja correta) sugerimos, para efeitos de cálculo, tão somente a substituição de rubricas em extinção, como gratificação de ON ou Comissão Fixa, pelas verbas que virão a substituí-las. Portanto solicitamos esclarecimentos acerca da pertinência das demais alterações sugeridas.
- Quanto às atribuições dos Gerentes de Relacionamento, o banco afirmou em mesa que delimitará as diferentes atribuições de PJ, PF e Agro via normativas

internas, mas não localizamos a transcrição desse compromisso na redação apresentada para o acordo.

- Quanto à ascensão na carreira, o banco afirmou em mesa que instituirá critérios objetivos via normativas internas, mas não localizamos a transcrição desse compromisso na redação apresentada para o acordo.
- A proposta de acordo apresentada não estabelece nenhuma cláusula que garanta a renovação automática de elementos relativos à carreira, ponto essencial para garantir segurança jurídica para os trabalhadores e para o próprio Bannrisul. Insistimos, conforme reiteradamente afirmado em mesa, que é de vital importância a fixação de mecanismo que consolide as alterações que vierem a se realizar, definindo quais são as cláusulas que integrarão a norma interna do banco, e quais as cláusulas que serão mantidas até que um novo ACT as revogue ou às modifique.
- Quanto a reflexos em outros acordos coletivos, o banco afirma que não haverá mudanças, apenas adequações. Contudo, identificamos alterações que merecem atenção especial, sobretudo no que se refere à cláusula 79 do Regulamento de Pessoal.
- Por exemplo, na cláusula 7ª proposta, enxergamos supressão de direitos já consolidados do Regulamento de pessoal ou em acordos anteriores, como a garantia, que está na cláusula 6ª da ACT, de que toda mulher ao retornarem da licença maternidade, mantenham sua função de origem, tal qual já garantido às ONs.
- Novamente, na Cláusula 9 é citada alteração na cláusula 79 do regulamento de pessoal, eliminando a garantia de descomissionamento somente através de inquérito regulamentar, substituindo essa garantia para através do resultado do “banriperforma”. Entendemos que se trata de supressão de direito.
- Por fim, sempre considerando o compromisso que temos com a busca de desfecho positivo para o processo de negociação, apontamos novamente a importância da demanda relativa às tabelas, tema muito caro à representação sindical nessa discussão, que poderia sacramentar a construção desse consenso progressivo. Do nosso ponto de vista seria importante que a adequação do quadro de Funções Gratificadas (6h) procurasse alcançar um patamar mais próximo ao que hoje é praticado para os empregados que ocupam os cargos objetos da redução de jornada proposta, seja em relação aos escriturários, seja em relação aos TIs, trazendo não só equilíbrio geracional, mas também uma barreira de proteção contra a perda de talentos pela instituição.

O movimento sindical entende que alguns pontos ainda requerem esclarecimentos e podem receber ajustes, para que a proposta seja devidamente tramitada junto aos banrisulenses. Por certo a norma coletiva que estamos construindo é complexa e necessita de um aperfeiçoamento contínuo na sua elaboração. Os negociadores, do Banco e do movimento sindical, estão desde o início comprometidos com a negociação e devem esgotar todos os esforços para alcançarmos convergências, mesmo que permaneçam discordâncias.

Asseguramos que a convocação de assembleias para exame das proposições à categoria se realizará tão logo a minuta de proposta estiver devidamente ajustada. Isso posto, reiteramos a necessidade de instalação, após análise e retorno sobre esses questionamentos e sugestões, a imediata instalação de grupo de trabalho técnico.



JUBERLEI BAES BACELO  
Colegiado Executivo/ Comunicação  
JBB/fv



RAQUEL GIL DE OLIVEIRA  
Colegiado Executivo/Comunicação